



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 776/77

Aprova Bandeira do Município de Santa Luzia.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Após estudos realizados entre as inúmeras sugestões apresentadas fica aprovada a Bandeira do Município de Santa Luzia, respeitadas a Legislação que disciplina matéria desta natureza.

§ 1º - Estão representados na Bandeira o Santuário de Santa Luzia em branco e três chaminés de indústrias em marron, simbolizando a tradição e o progresso de Santa Luzia.

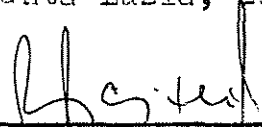
§ 2º - Os referidos simbolos integram um escudo na parte inferior a esquerda e posterior a direita, separados por uma linha diagonal dividindo as cores, azul marinho e rosa.

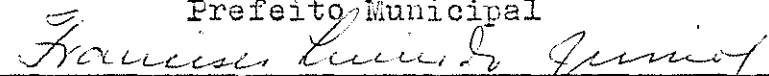
§ 3º - Em baixo e ladeando o escudo dois ramos na cor verde, acima uma coroa azul e branca estilizada, e na parte inferior uma faixa azul em letras amarelas contendo os seguintes dizeres: "SANCTA LUCCIA HODIE HERRI ET SEMPER NIHIL DEFICIT".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 22 de Agosto de 1977.


Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal


Francisco Lucindo Júnior
Chefe de Gabinete.